

16 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caculé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a inabilitação de todos os licitantes no curso da Tomada de Preços nº 05/2018 que tem como objeto a implementação de melhorias sanitárias no Município de Caculé, ratificando o opinativo Jurídico presente nos autos, DECIDE por manter a inabilitação de todos os licitantes, conforme razões constantes na ata de licitação.

Entretanto, tomando como fundamento o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações que diz: “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação”, resolve, após fundamentação jurídica nos autos, CONVOCAR todos os licitantes credenciados para apresentar nova documentação de habilitação (ENVELOPE - A) no dia 27/07/2018 às 08:30, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé.

O intuito da aplicabilidade do art. 48 §3º da Lei 8.666/93 é o de aproveitar o procedimento, evitando-se, na medida do possível, os custos provocados por um novo procedimento.

Demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento da presente Decisão serão prestados pela Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, diariamente, das 7:00 às 13:00 horas, na prefeitura municipal de Caculé, situada a rua Rui Barbosa, nº 26 - centro, ou telefone (77) 3455-1412, ou pelo e-mail: licitacoescacule@gmail.com.

Caculé-Bahia, 16 de Julho de 2018.

HELDER PEREIRA PRATES
Presidente da Comissão de Licitação